



## **Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

### **1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE FORNECIMENTO DO ÓLEO DE SOJA 900ML, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2020.**

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a Empresa Cordial Distribuidora de Alimentos Eireli, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO a ATA DE REGISTRO nº04/2020, firmado aos 30 de janeiro de 2020, para execução do objeto constante do Contrato Original:

Considerando que poderão restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado o equilíbrio econômico financeiro do contrato de fornecimento dos itens acima já mencionados, com fundamento nos art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o equilíbrio econômico financeiro do item: óleo de soja 900ml, adjudicado a empresa acima identificada, no pregão nº 04/2020, Processo Licitatório nº 05/2020, passa para o valor de:

- Óleo de soja 900ml de R\$4,18 para R\$6,66.



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

CLÁUSULA TERCEIRA – Prevelem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de fornecimento de óleo de soja 900ml, que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 07 de outubro de 2020.

  
Renato de Faria Guimarães

PREFEITO MUNICIPAL      CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI  
CONTRATANTE      CONTRATADA

  
Clésio Wagner de Araújo

18.313.825/0001-72  
CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI  
Rua Castelo Muevo, n.º 734  
B. Coqueiros - CEP 30881-212  
BELO HORIZONTE - MG

1) Testemunha Rodrigues  
Regina Silva Rodrigues – Matrícula – 1144-5

2) Testemunha Fonseca  
Tatiane Aparecida Fonseca – Matrícula – 2251-9

  
P.G.M.  
142.388